



Estudos Técnicos Preliminares

Serviços de Capacitação

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação, mediante instrutoria interna de **Hérিকা Carla da Costa Sodré de Souza** para realização do curso "*Linguagem Simples e IA Generativa: uma abordagem prática*", na modalidade *in company* presencial, para 40 (quarenta) servidores do TRE/PE, no período 17 a 18 de julho de 2024, com carga horária total de 6h.

A capacitação em tela não está prevista no Plano de Capacitação 2024, entretanto, foi autorizado pelo Presidente deste Tribunal a alteração do plano de capacitação 2024 para incluir o curso "*Linguagem Simples e IA Generativa: uma abordagem prática*", conforme Despacho 2617787.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ASCOM

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2622769
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2623209

1.4. Requisitos do Objeto

A Linguagem Simples é um tema muito importante para todas as pessoas, mas principalmente para quem trabalha na gestão, já que a linguagem é um ponto central para melhor prestação dos serviços públicos e um instrumento importante para promover a inclusão e garantir direitos. Diante dessa importância, a ASCOM justifica a necessidade da contratação com o objetivo de democratizar o acesso à justiça por meio da linguagem simples.

Ressalta-se que a adoção de linguagem simples é critério de avaliação contemplado no Prêmio CNJ de qualidade, referente ao ano de 2024, no eixo "Governança" (Portaria CNJ nº 353/2023).

1.5. Benefícios Esperados

- Documentos mais claros e compreensíveis, facilitando o real acesso à informação;
- Redução de retrabalho e pedidos de esclarecimentos;
- Maior efetividade da comunicação, gerando processos mais ágeis e transparentes;
- Utilização do ChatGPT como ferramenta para otimizar atividades do TRE-PE.

1.6. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OE 11: Aprimorar a governança e a gestão de pessoas.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	007

1.7. Eventos de Capacitação Disponíveis no Mercado

1) ENAP

Curso: Inteligência Artificial Generativa

Modalidade: EAD

Carga horária: 2 horas

2) ENAP

Curso: Linguagem Simples Aproxima o Governo das Pessoas. Como Usar?

Modalidade: EAD

Carga horária: 20 horas

2) ENAP

Curso: Primeiros Passos para Uso da Linguagem Simples

Modalidade: EAD

Carga horária: 8 horas

1.8. Justificativa da Capacitação Escolhida

Será realizada contratação direta, por meio de instrutoria interna, de Hérika Carla da Costa Sodré de Souza, tendo em vista os argumentos a seguir:

HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA

Graduada em Direito, com Especialização em Auditoria Governamental;

Integrante do Aldeia iLab - Laboratório de Inovação do TRE do Pará;

Analista Judiciária e Secretária de Planejamento do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA);

EVENTOS REALIZADOS

InovaMente: Inovação em Estratégia - Plano de Gestão 23-24 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

Facilitadora na oficina de Design Thinking para melhoria do Plano Integrado das Eleições 2024 – participação presencial de 100 zonas eleitorais;

Palestra de Linguagens Simples para chefes de cartórios e juízes eleitorais (Marabá e Santarém- PA);

1º Prêmio de Inovação da Justiça Eleitoral Apresentação: Inovando durante a transição de gestão;

Curso Comunicação Descomplicada - Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação na Justiça Eleitoral ENASTIC 2024;

Mediação do Pannel: Inovação na Justiça Eleitoral: Uma Visão dos Laboratórios - Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação na Justiça Eleitoral - 2024.

1.9. Descrição do Serviço a ser Contratado

Capacitação de 40 (quarenta) servidores do TRE-PE no curso "*Linguagem Simples e IA Generativa: uma abordagem prática*", com o objetivo de conscientizar sobre a importância de adotar uma linguagem simples nas comunicações; Repassar as principais técnicas de linguagem simples; Conscientizar o público externo sobre a importância da linguagem simples também nas suas interações com poder judiciário; Instruir sobre o uso da IA generativa, como o ChatGPT, para criação e revisão de textos claros e acessíveis. E com objetivos específicos de motivar a escrita e revisão de documentos do TRE-PE utilizando técnicas da linguagem simples, incentivar o uso do GhatGPT para otimizar tarefas do Tribunal e desenvolver habilidades de elaboração e revisão de textos combinados técnicas de linguagem simples e ferramenta de IA.

O curso será ministrado na modalidade "*In company*" *presencial*. Os encontros presenciais serão realizados em Recife-PE.

O prazo da execução dos serviços é de 6 horas/aula, no período de 17 a 18 de julho de 2024, das 9h às 12h.

1.10. Local e Horário da Prestação do Serviço

Os encontros presenciais serão realizados no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco- TRE/PE, no período de 17 a 18 de julho de 2024, das 9h às 12h.

1.11. Custos Totais da Solução

1.11.1. Orçamento Estimado

A retribuição da atividade de instrutoria será feita conforme disposto na Resolução TSE n.º 23.545/2017 - a qual estipula o valor da hora trabalhada, vinculado ao tipo de atividade desenvolvida e ao nível de escolaridade do docente. Como a instrutora possui pós-graduação lato sensu - Especialização, a retribuição da atividade docente será distribuída da seguinte forma:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Informação obtida em julho/2024 com a SELEPE (2624523).
- Valor da hora aula em 1,7% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal para Facilitador (pós-graduação). Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 505,94 (quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Valor da Instrutória: R\$ 3.035,64 (três mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Custo de R\$ 75,89 por servidor.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.391,48 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), composto da seguinte forma:

Instrutoria interna (6 horas): R\$ R\$ 3.035,64 (três mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Diárias: R\$ 3.255,84 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), doc. 2624528.

Passagens áreas: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), doc. 2624528.

2. Critérios de Sustentabilidade

Seguem abaixo os Critérios de Sustentabilidade que subsidiarão as contratações do Plano Anual de Capacitação 2024 do TRE/PE, conforme Informação 2349 (2449020), da Assistência de Gestão Socioambiental.

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: “A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%”)
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O objeto a ser contratado possui natureza singular e destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	X

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A contratação deve ser realizada através Instrutoria Interna, prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, regulamentada, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela Resolução TSE n.º 23.545/2017, que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo da execução dos serviços é de 06 horas/aula, no período 17 a 18 de julho de 2024.

3.5. Parcelamento do objeto

Em razão do objeto da contratação ser de aplicação imediata, não há necessidade de parcelamento.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se verifica a utilização da figura da adjudicação, mas sim após a autorização da autoridade superior, a emissão da nota de empenho e a consequente contratação.

3.7. Formalização da Contratação

Sugere-se a substituição do instrumento contratual por nota de empenho. Após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação, não restando obrigações futuras.

3.8. Classificação da despesa

O objeto refere-se a despesa corrente e a natureza da despesa (ND) é 3390.39.48.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Vanessa Louise Cortez de Lucena	vanessa.cortez@tre-pe.jus.br	ASCOM	3194-9399
Integrante Administrativo	Cristiane Paes Barreto de Castro	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9654

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cristiane Paes Barreto de Castro	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9654
Fiscal Administrativo	Fernanda de Azevedo Batista	fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9655
Fiscal Demandante	Vanessa Louise Cortez de Lucena	vanessa.cortez@tre-pe.jus.br	ASCOM	3194-9399

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Refazimento da inexigibilidade por falta de documentação exigida da contratada.	A invalidade dos documentos de habilitação jurídica da PF ou PJ contratada, como certidões, atestados e declarações, podem acarretar um atraso no processo de contratação, ou a não contratação do treinamento.	Baixa	Médio	Média	Gestões junto às empresas para regularização fiscal da empresa ou, se possível, prorrogar o início do curso de forma a conceder um maior prazo para envio da documentação.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC
Atraso ou Cancelamento da capacitação	Alteração do período da capacitação, em razão de incompatibilidade na agenda do contratante ou por falta de quórum, que prorogue ou impossibilite a sua realização.	Média	Médio	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de contratação para que se imprima celeridade ao processo; e Verificar com a contratada novas datas possíveis e consultar o público-alvo para verificar a possibilidade de participação nas datas sugeridas pela contratada.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC

Perda da disponibilidade orçamentária	Por razões de ordem financeiras atestadas pela SOF ou seção competente deste Tribunal, pode ocorrer atraso ou até cancelamento da contratação	Baixa	Médio	Alta	Gestões junto à Administração para viabilizar um acréscimo no orçamento destinado ao Plano de Capacitação.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC
---------------------------------------	---	-------	-------	------	--	--	-------

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#) estão contemplados neste ETP, com exceção apenas dos listados abaixo, com as devidas motivações:

"X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual" - não há necessidade de prévia capacitação dos servidores indicados para fiscalização e gestão contratual, visto que os mesmos já possuem conhecimento necessário a essas atividades;

"XI - contratações correlatas e/ou interdependentes" - não há correlação dessa contratação com outra vigente ou pretendida no órgão;

"XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável" - não se aplica a previsão de impactos ambientais para a pretensa contratação. Os critérios de sustentabilidade, previstos para a contratação de capacitações neste tribunal, estão previstos no item 2 deste ETP.

6. Anexos

Proposta - 2624510.

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LOUISE CORTEZ DE LUCENA, Assessor(a)**, em 10/07/2024, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/07/2024, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2623214** e o código CRC **480A505C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência
Serviços de Capacitação

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação, mediante instrutoria interna de **Hérika Carla da Costa Sodr  de Souza** para realiza  o do curso "*Linguagem Simples e IA Generativa: uma abordagem pr tica*", na modalidade *in company* presencial, para 40 (quarenta) servidores do TRE/PE, no per odo 17 a 18 de julho de 2024, com carga hor ria total de 6h.

O objeto a ser contratado possui natureza singular e destina-se a atender uma necessidade pontual e instant nea.

A capacita  o em tela n o est  prevista no Plano de Capacita  o 2024, entretanto, foi autorizado pelo Presidente deste Tribunal a altera  o do plano de capacita  o 2024 para incluir o curso "*Linguagem Simples e IA Generativa: uma abordagem pr tica*", conforme Despacho 2617787.

1.2. Vig ncia da Contrata  o

Sugere-se a substitui  o do instrumento contratual por nota de empenho. Ap s a realiza  o da capacita  o, esgota-se a vig ncia da contrata  o.

2. Fundamenta  o da Contrata  o (art. 6º, inciso XXIII, al nea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

Os estudos preliminares referentes a esta contrata  o est o no doc. n  2623214.

3. Forma e Crit rios de Sele  o do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, al nea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

Ser  realizada contrata  o direta, por meio de instutoria interna, de H rika Carla da Costa Sodr  de Souza, tendo em vista os argumentos a seguir:

H RIKA CARLA DA COSTA SODR  DE SOUZA

Graduada em Direito, com Especializa  o em Auditoria Governamental;

Integrante do Aldeia iLab - Labor rio de Inova  o do TRE do Par ;

Analista Judici ria e Secret ria de Planejamento do Tribunal Regional Eleitoral do Par  (TRE-PA);

DADOS DO SERVIDOR

Nome: **HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA (2624519).**

CPF: 821.674.782-91

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 35150-4

UG TRE-PA: 14144 -Tribunal Regional Eleitoral do Pará - 2624510.

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Recomenda-se a concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para atuação em instrutoria interna em favor do servidor, com fulcro no **Art. 1º, I, "a" da Resolução TSE n.º 23.545/2017**.

Fundamento. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída originariamente por meio da Lei nº 8.112/1990 no art. 76-A, pode ser concedida a servidor que atue como: **instrutor**; participante de banca examinadora ou de comissão; participante da logística de preparação e de realização de concurso público; e participante da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas. **No âmbito da Justiça Eleitoral, atualmente está regulamentada por meio da Resolução TSE n.º 23.545/2017.**

O valor do benefício deve ser calculado em horas, observando a natureza e a complexidade da atividade exercida, e corresponder a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública federal, de acordo com o grau de escolaridade do instrutor.

Para ações relativas a facilitador (instrutoria interna) com **pós-graduação** o percentual corresponde a **1,7 %** e com **mestrado** o percentual corresponde a **1,8 %**

A Gratificação não é incorporada ao vencimento e à remuneração para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. Assim sendo, não tem natureza permanente. Destaca-se que a atividade poderá ser prestada pelo servidor quando não prejudicar o desempenho de suas atividades normais. Na verdade, será concedido horário especial ao servidor/ instrutor, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, na forma do **Art. 7º, parágrafo único da Resolução TSE n.º 23.545/2017**.

Dever de Capacitar – Princípio da Eficiência na Administração Pública.

A formação e o aperfeiçoamento de servidores possuem **base constitucional, plasmado na Magna Carta de 1988**. Sua importância e necessidade são indiscutíveis, principalmente em homenagem ao princípio da eficiência da Administração Pública. Podemos considerar que a **instrutoria interna** como um evento de disseminação de conteúdo, pelo qual contempla tanto a aquisição de habilidades e conhecimentos, quanto o desenvolvimento de características comportamentais que **contribuam na preparação do servidor público para torná-lo agente e facilitador na prestação de serviços à sociedade e no aprimoramento dos processos**.

A capacitação pode ser organizada em diversos formatos, tais como: curso, seminário, **oficina**, entrevista, *e-learning*, programas de treinamento, pesquisa, *workshop*, congresso, conferência, fórum, entre outros. Nesse diapasão, importante frisar que muitas vezes os **instrutores mais indicados para os cursos de**

formação, desenvolvimento, capacitação, treinamento ou reciclagem de pessoal são os próprios servidores, designados por serem profissionais que já acrescentaram à sua formação acadêmica experiências práticas, adquiridas no serviço público que, como qualquer outra atividade, tem as suas peculiaridades. É o caso da instrutora **HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA**, que **integra o quadro do TRE-PA e do TSE**.

Se o órgão não possui o cargo específico de instrutor ou professor, exercer essa função representa um acréscimo às atribuições do cargo, sendo devida a retribuição pecuniária.

Em atenção ao art. 3º da Res. TSE nº 23.545/17, esclarecemos que a SEDOC utiliza o banco de instrutores do TSE, de outros TREs e do TRE-PE. Informamos que a servidora **HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA**, consta no banco de instrutores do TSE e do TRE-PA, passando a integrar o banco de instrutores do TRE-PE, com competência comprovada na área de *Comunicação, Design Thinking e Linguagem Simples e IA Generativa*.

Em razão do TRE/PE não possuir servidores ativos cadastrados e capacitados para ministrar curso nesta temática, foi selecionada a servidora em tela, motivo pelo qual não houve a necessidade de alternância entre servidores cadastrados no banco de instrutores, conforme disciplina o art. 4.º, § 1.º, da Resolução TSE nº 23.545/2017.

A escolha da formadora foi amparada na vasta experiência que possuem sobre o tema que abordará no curso.

Segue abaixo uma breve discriminação de seus currículos, que faz parte integrante desse processo 2624510.

HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA

Graduada em Direito, com Especialização em Auditoria Governamental;

Integrante do Aldeia iLab - Laboratório de Inovação do TRE do Pará;

Analista Judiciária e Secretária de Planejamento do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA);

EVENTOS REALIZADOS

InovaMente: Inovação em Estratégia - Plano de Gestão 23-24 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

Facilitadora na oficina de Design Thinking para melhoria do Plano Integrado das Eleições 2024 – participação presencial de 100 zonas eleitorais;

Palestra de Linguagens Simples para chefes de cartórios e juízes eleitorais (Marabá e Santarém- PA);

1º Prêmio de Inovação da Justiça Eleitoral Apresentação: Inovando durante a transição de gestão;

Curso Comunicação Descomplicada - Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação na Justiça Eleitoral ENASTIC 2024;

Mediação do Painel: Inovação na Justiça Eleitoral: Uma Visão dos Laboratórios - Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação na Justiça Eleitoral - 2024.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

3.3. Das Condições de Habilitação

Dados Pessoais
HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA (2624519).

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

Contratação, mediante instrutoria interna, da servidora **HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA** para realização do curso "*Linguagem Simples e IA Generativa: uma abordagem prática*", na modalidade *In Company* presencial para 40 (quarenta) servidores de várias Unidades deste Tribunal, com o objetivo de conscientizar sobre a importância de adotar uma linguagem simples nas comunicações; Repassar as principais técnicas de linguagem simples; Conscientizar o público externo sobre a importância da linguagem simples também nas suas interações com poder judiciário; Instruir sobre o uso da IA generativa, como o ChatGPT, para criação e revisão de textos claros e acessíveis. E com objetivos específicos de motivar a escrita e revisão de documentos do TRE-PE utilizando técnicas da linguagem simples, incentivar o uso do GhatGPT para otimizar tarefas do Tribunal e desenvolver habilidades de elaboração e revisão de textos combinados técnicas de linguagem simples e ferramenta de IA.

O curso será ministrado na modalidade “*in company*” *presencial*. Os encontros presenciais serão realizados em Recife-PE.

O prazo da execução dos serviços é de 06 horas/aula, no período de 17 a 18 de julho de 2024.

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

Sequencial no Plano de Contratações Anual 007.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Natureza da Despesa 3390.39.48 e Orçamento Ordinário.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

Definições:

- *Empenho Ordinário: empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez (temos os exemplos de pagamento de curso, pedido de ata etc).
- * Empenho Estimativo: empenho cujo montante não se possa determinar previamente, tais como diárias, passagens, energia, água.
- * Empenho Global: empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento (contratos de locação de imóvel e outros).

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Para o regular processamento desse tipo de contratação, infere-se do comando legal que devem estar presentes três requisitos básicos, quais sejam:

1. **legal**, relativo ao enquadramento do serviço no rol indicado pelo art. 6º da Lei n.º 14.133/2021;
2. **subjetivo**, que se refere às qualificações pessoais do profissional/empresa (notória especialização) e
3. **objetivo**, que diz respeito à singularidade do serviço a ser contratado.

Os requisitos necessários à contratação estão presentes, com suporte nos dispositivos legais em referência.

Com relação ao enquadramento legal, o inciso XVIII do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021 menciona de forma expressa a hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, que é exatamente a situação dos autos.

No tocante à notória especialização da empresa, verifica-se, no item 1.8 dos Estudos Técnicos Preliminares (2623214), que está atendida a exigência da lei.

Quanto à singularidade do serviço, cumpre reportar-se às razões apresentadas nos itens 1.4, 1.5 e 1.8 dos Estudos Técnicos Preliminares (2623214).

5.1. Materiais e Equipamentos

Os equipamentos necessários (retroprojektor, papel e caneta) serão providenciados pela Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação - SEDOC, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

5.2. Condições da Proposta

- Modalidade do curso e carga horária;
- Dados bancários para pagamento.

5.3. Valor da Contratação

A retribuição da atividade de instrutoria será feita conforme disposto na Resolução TSE n.º 23.545/2017 - a qual estipula o valor da hora trabalhada, vinculado ao tipo de atividade desenvolvida e ao nível de escolaridade do docente. Como a instrutora possui pós-graduação lato sensu - Especialização, a retribuição da atividade docente será distribuída da seguinte forma:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Informação obtida em julho/2024 com a SELEPE (2624523).
- Valor da hora aula em 1,7% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal para Facilitador (pós-graduação). Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 505,94 (quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Valor da Instrutória: R\$ 3.035,64 (três mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Custo de R\$ 75,89 por servidor.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.391,48 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), composto da seguinte forma:

Instrutoria interna (6 horas): R\$ R\$ 3.035,64 (três mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Diárias: R\$ 3.255,84 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), doc. 2624528.

Passagens áreas: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), doc. 2624528.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Em se tratando de contratação de pessoa física, não vislumbramos critérios sociais específicos.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	Os encontros presenciais serão realizados no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco- TRE/PE, no período de 17 a 18 de julho de 2024.
Prazo para Prestação do Serviço	O prazo da execução dos serviços é de 06 horas/aula, no período de 17 a 18 de julho de 2024.

6.1. Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta, no dia e horários estabelecidos.

6.2. Obrigações do Contratante

- Providenciar a aquisição de passagens aéreas, o pagamento de diárias e da gratificação de instrutor interno;
- Definir e convocar os participantes do evento;
- Realizar o controle de frequência dos participantes;
- Disponibilizar ambiente para o curso com mesas, cadeiras, projetor, notebook e demais materiais de apoio para o evento;
- A contratante deverá realizar;
- O pagamento da gratificação será, **prioritariamente**, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário, conforme previsto no § 6º do art. 8º da Resolução TSE n.º 23.545/2017;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Cristiane Paes Barreto de Castro	3194.9654	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Fernanda de Azevedo Batista	3194.9655	fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br
	Vanessa Louise Cortez de Lucena	3194.9399	vanessa.cortez@tre-pe.jus.br

7.1. Penalidades

- Caso não haja o cumprimento das obrigações descritas no tópico 6.1, supramencionado, não será realizado o pagamento discriminado no tópico 5.3.
- Todas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. Informações Complementares

Não há informações complementares.

9. Anexos

- Plano do Curso e Currículo instrutor(2624510);
- Dados Pessoais (2624519);
- Informação Maior Vencimento (2624523);
- E-mail - Custos diárias e passagens (2624528).

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LOUISE CORTEZ DE LUCENA, Assessor(a)**, em 10/07/2024, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/07/2024, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2624516** e o código CRC **80EC78CF**.

